

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONSULTA –DEPLAE, COOPED E PEDAGOGIA  
EaD

**EDITAL Nº 01**

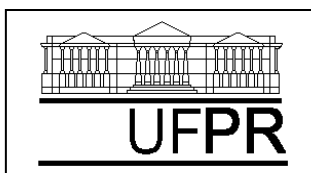
*A Comissão de Consulta designada pela Diretora do Setor de Educação, através da Portaria nº 45/16-ED, de 06 de dezembro de 2016, no uso das suas atribuições:*

Apresenta o **CRONOGRAMA** de Trabalho da Comissão, para as Coordenações dos Cursos de Pedagogia Presencial e Pedagogia EaD e para a Chefia do DEPLAE, conforme segue:

1. Dia **09 de dezembro de 2016** – elaboração e aprovação das normas;
2. Dias **12 a 16 de dezembro de 2016**, das 14h00 às 18h00 – inscrições das chapas na Secretaria da Direção do Setor de Educação;
3. Dia **16 de dezembro de 2016**, 18h00 – homologação das inscrições pela Comissão de Consulta;
4. Dia **19 de dezembro de 2016**, até às 18h00 – prazo recursal a ser solicitado na Secretaria da Direção do Setor de Educação;
5. **Eleição: Dia 21 de dezembro de 2016**, no horário das 09h00 às 21h00.
7. Dia **21 de dezembro de 2016**, a partir das 21h00, apuração dos votos e resultado final do processo de consulta, na sala de reuniões da Direção do Setor de Educação, do Ed. D. Pedro I.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

**A Comissão Eleitoral**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE CONSULTA –DEPLAE, COOPED E PEDAGOGIA  
EaD

**EDITAL Nº 02**

*A Comissão de Consulta designada pela Diretora do Setor de Educação, através da Portaria nº 45/16-ED, de 06 de dezembro de 2016, no uso das suas atribuições:*

1. Declara **ABERTA AS INSCRIÇÕES** de chapas concorrentes aos cargos de COORDENADOR OU COORDENADORA E VICE-COORDENADOR OU VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA PRESENCIAL, COORDENADOR OU COORDENADORA E VICE-COORDENADOR OU VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA EaD, CHEFE E SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR- DEPLAE no período **de 12 a 16 de dezembro de 2016, das 14:00 às 18:00 horas**, na Secretaria da Direção do Setor de Educação.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- As inscrições devem ser feitas na forma de chapa, com indicação dos cargos pretendidos pelos/as inscritos/as, em consonância com as Normas para a Consulta.
- As chapas devem apresentar, quando da inscrição, requerimento e carta de apresentação e propostas à Comissão de Consulta.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

**A Comissão Eleitoral**